ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2110.01/2024/STDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240715/0005-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ocean Vasconcelos Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20240715/0005-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2110.01/2024/STDS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de móveis, equipamentos e demais materiais para atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BIRÔ	5.0	UNIDADE		
BIRÔ - Com duas gavetas com tranca					
2	AR CONDICIONADO	1.0	UNIDADE		
AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS					
3	ARMÁRIO	1.0	UNIDADE		
ARMÁRIO - Material em MDF 02 portas com tranca					

4	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	4.0	UNIDADE		
GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO- Material em MDF 3 gavetas					
5	ARMÁRIO DE COZINHA	1.0	UNIDADE		
ARMÁRIO DE COZINHA- Material em MDF com balcão e gavetas.					
6	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	6.0	UNIDADE		
ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS, 27d X 80w x 155h centimentos trapezio.					
7	MESA REDONDA	1.0	UNIDADE		
MESA REDONDA - Material em MDF para escritório					
8	MESA PARA COMPUTADOR	5.0	UNIDADE		
MESA PARA COMPUTADOR -Material em mdf, sem gaveta					
9	MESA PVC BRANCA	1.0	UNIDADE		
MESA - Material em pvc quadrada cor branca					
10	LOGARINA 3 LUGARES	6.0	UNIDADE		
longarina polipropileno 3 lugares					
11	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS	1.0	UNIDADE		
FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS					
12	GELADEIRA 2 PORTAS	1.0	UNIDADE		
GELADEIRA - geladeira/refrigerador fost free 2 portas 310l					
13	BEBEDOURO DE ÁGUA MESA	1.0	UNIDADE		
BEBEDOURO DE ÁGUA - bebedouro de água para mesa com refrigerador compressor gelágua para 201					
14	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA	1.0	UNIDADE		
BEBEDOURO DE ÁGUA - bebedouro de água para mesa com refrigerador compressor gelágua para 201					
15	VENTILADOR DE COLUNA	6.0	UNIDADE		
VENTILADOR DE CALUNA - mega turbo, 30 cm, c/ helice 6 pares					
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.0	UNIDADE		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - monocromática, modelo dcp1617nw, sistema operacional: windows 7, 8 windows vista, windows xpe windows 10, mac os x -brother					
17	QUADRO BRANCO	3.0	UNIDADE		
QUADRO BRANCO - quadro branco, moldura mdf. 120 x90					
18	BOTIJÃO DE GÁS	1.0	UNIDADE		
BOTIJÃO DE GÁS - vasilhame de 13kg.					
19	TABLET TELA 7"	1.0	UNIDADE		

TABLET TELA 7" - sistema android, com no mínimo 4gb de RAM, 128 gb de armazenamento carregador com entrada USB.					
20	NOTEBOOK IDEAPAD 3i	1.0	UNIDADE		
NOTEBOOK IDEAPAD 3i - intel i3, 256 gb SSD de armazenamento, 4gb de memória.					
21	COMPUTADOR COMPLETO	2.0	UNIDADE		
COMPUTADOR COMPLETO - Tela 21,5", Processador int Core i5, entrada HDMI, Windowns 10, 16gb HD 1TB.					
22	CADEIRA DE PVC COM BRAÇO	40.0	UNIDADE		
CADEIRA DE PVC COM BRAÇO - 64,5d x 55,5w X 72,5h centímetros, cor branca.					
23	CADEIRA DE PVC SEM BRAÇO	9.0	UNIDADE		
CADEIRA DE PVC SEM BRAÇO - 55,5d x 48,5w X 87h 2400 gramas, cor branca.					
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	4.0	UNIDADE		
CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Giratória, em aço, sem braços e com rodinhas.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na classificação abaixo: 0606.08.244.0816.2.056 - Componente - Piso Basico Fixo (PAIF/CRAS), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905236 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2110.01/2024/STDS.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2110.01/2024/STDS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catunda para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CATUNDA/CE, ... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 14.373.949/0001-41
OCEAN VASCONCELOS GOMES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0145
ASSINADO ELETRONICAMENTE

TESTEMUNHAS:

1.

2.